



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 19 de fevereiro de 2024 - Edição 31 - ANO 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAIS /REC. DE DÍVIDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPEBUS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Pagamento, a título de Reconhecimento de Dívida, pelo fornecimento de medicamentos materiais de insumos. VALOR TOTAL: R\$ 49.413,85. (quarenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Processo 2023/5999-P.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 03.001.001.10.303.0306.2.724 – Natureza da Despesa 3.3.90.32.00 – Fonte de Recurso 1.704 Ficha nº 073. SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Carapebus/Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 08.361.606/0001-64, por seu representante legal MARCELO QUEIROZ BARREIRA. Empresa CB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 27.764.200/0001-77

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

MARCELO QUEIROZ BARREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAIS /REC. DE DÍVIDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPEBUS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS.

OBJETO: Pagamento, a título de Reconhecimento de Dívida, pelo fornecimento de materiais de insumo e medicamentos. VALOR TOTAL: 445.538,33 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos)

BASE LEGAL: Processo nº 5998/2023.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 03.001.001.10.303.0306.2.724. – Natureza da Despesa 3.3.90.32.00 – Fonte de Recurso 1.704 Ficha nº 073. SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Carapebus/Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 08.361.606/0001-64, por seu representante legal MARCELO QUEIROZ BARREIRA. Empresa SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, CNPJ nº 00.857.492/0001-36.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

MARCELO QUEIROZ BARREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.127 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 646 de 26/01/2024, da Prefeitura Municipal de Macaé, e considerando, ainda, o Decreto Municipal nº 2.855 de 22 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER CESSÃO EXTERNA, com ônus para Prefeitura Municipal de Macaé, da Servidora **IARA BRANDÃO DE MIRANDA CARVALHO**, Professor I, Matrícula nº 308110, nos termos do Art. 4º c/c com os Artigos 20, 21 e 22 do Decreto Municipal nº 2.855 de 22 de Novembro de 2022, no período de 01 de Março de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 19 de fevereiro de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.126 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 608 de 25/01/2023, do Requerente: Mauricio Cardoso Xavier.

RESOLVE:

Art. 1º – CONSIDERAR VACANTE o Cargo Efetivo de Bibliotecário I, ocupado pelo Servidor Efetivo **MAURICIO CARDOSO XAVIER**, Matrícula nº 429001, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, em virtude de ter sido empossado, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, para cargo de Bibliotecário-Documentarista. Com efeitos retroativos em 29 de Janeiro de 2024.

Art. 2º – Ao fim do período do estágio probatório acima referido, caso aprovado, o servidor deverá apresentar opção, e em caso de inabilitação, poderá ser reconduzido ao cargo efetivo anteriormente ocupado.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 19 de fevereiro de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.052 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Assistência Jurídica ao Cidadão Carente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 795/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.005.0011236100012.016	33903900	67	1573	240.000,00	
02.019.0011236600322.138	33903900	383	1704	410.000,00	
02.005.0011236100012.016	33903400	65	1573		240.000,00
02.008.0011751200122.217	44905100	206	1704		410.000,00
TOTAL				650.000,00	650.000,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 19 de fevereiro de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.053 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 795/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
04.001.0010812200012.822	44905200	11	1704	2.000,00	
04.001.0010824404032.842	33903600	52	1704		1.000,00
04.001.0010824404032.842	44905200	54	1704		1.000,00
TOTAL				2.000,00	2.000,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 19 de fevereiro de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO